

# OS IMPACTOS DA CRISE DO ENSINO JURÍDICO NA FORMAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO LUÍS/MA<sup>1</sup>

Yuri Frederico Dutra<sup>2</sup>

Rodrigo Ferreira Costa<sup>33</sup>

SUMÁRIO: 1 A história da influência dos cursos de direito na formação e inserção de advogados no mercado de trabalho; 2. Relação dos cursos de direito com a atual situação do mercado de trabalho para advogados, principais problemas causados pela despreocupação dos cursos de direito com a realidade social e as necessidades mercadológicas. 3 A valorização dos cursos de direito e sua relevância nas principais soluções; Conclusão

## RESUMO

O artigo busca analisar a atual crise do ensino jurídico e sua influência na formação dos advogados, para isso buscar fazer um levantamento histórico dos cursos de direito, também busca relacionar esses cursos com os principais problemas que são causados por cursos que não se preocupam com a realidade social e nem com as demandas do mercado de trabalho e também se buscará valorizar os cursos de direito e se procurará as suas principais relevâncias na busca por soluções que resolvam a crise do ensino jurídico.

## PALAVRAS-CHAVE

DIREITO. CURSOS. ADVOGADOS

## INTRODUÇÃO

O referido trabalho aborda questões da atual crise do ensino jurídico, primeiramente busca-se através de um levantamento histórico traçar o perfil das universidades e a análise de sua metodologia ao longo do tempo.

Ao longo deste artigo se tentará fazer um balanço da atual situação da crise do ensino jurídico abordando suas principais características, conceituando os diversos aspectos da crise e relacionando com a formação e inserção dos advogados no mercado de trabalho, já que o processo de formação é que determina se profissional terá ou não sucesso na sua

---

<sup>1</sup> Paper apresentado à disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

<sup>2</sup> Aluno do 1º período de direito

<sup>3</sup> Professora mestre orientadora

empreitada no mercado de trabalho. Além disso, se buscará avaliar a inserção de profissionais desqualificados no mercado de trabalho e as principais dificuldades encontradas por eles, também será discorrido os efeitos da proliferação desenfreada de cursos de direito no país que em sua grande maioria não se preocupa com a qualidade de seu ensino e sim com a quantidade de alunos, já que esses cursos priorizam apenas os seus ganhos.

Também tentar-se-á buscar soluções para os problemas apresentados, que visam solucionar a crise do ensino jurídico.

## **1 A HISTÓRIA DA INFLUÊNCIA DOS CURSOS DE DIREITO NA FORMAÇÃO E INSERÇÃO DE ADVOGADOS NO MERCADO DE TRABALHO.**

As universidades serviam apenas para reproduzir conhecimentos genéricos, que eram transmitidos de forma desarticulada, isso ocorreu devido à transformação do conhecimento em uma atividade meramente lucrativa que não se importava com nada a não ser com o rendimento que o mesmo proporcionava.

A ênfase a "rentabilidade" educacional anulou por completo a função formativa da Universidade brasileira, mediante uma crescente marginalização das atividades criativas e críticas. Como decorrência, as estruturas universitárias se verticalizaram, em detrimento da autonomia acadêmica e da flexibilidade horizontal de projetos interdisciplinares, ao mesmo tempo em que os corpos docentes se dispersaram entre departamentos estanques e fechados em sua própria rotina burocrática. (FARIA, CAMPILONGO, 1991.)

Esse foi um dos fatores que fez com que as universidades não se importassem com a qualidade do seu ensino, pois elas priorizavam apenas a quantidade de bacharéis que produziam, já que dessa forma poderiam aumentar seus ganhos. Isso teve por consequência bacharéis mal qualificados, já que a qualidade do ensino sempre era duvidosa. “esse processo de abastardamento do ensino superior tornou-se, no decorrer do regime pós-64 cada vez mais problemático, disfuncional e desagregador”. (FARIA, CAMPILONGO, 1991). Na década de 1960 o país passava por um período de ditadura militar a qual foi a responsável pelo chamado “milagre econômico” a economia do país se desenvolveu e com isso várias oportunidades de empregos surgiram, por isso o mercado de trabalho não exigia muita qualidade por parte daqueles que nele ingressavam, já que “os recém-diplomados conseguiram empregar-se quase que independentemente do que haviam aprendido nos seus respectivos cursos de graduação”( FARIA E CAMPILONGO, 1991). O motivo pelo qual esses recém-diplomados eram empregados foi a baixa exigibilidade dos cursos de graduação, já que os estudantes poderiam se formar, conseguir seu diploma portando aptidões que eram em sua grande maioria aprendidas, desenvolvidas devido ao convívio social e não pelo teor que continham o

currículos dos cursos de direito. As consequências da inserção quase que automática dos bacharéis no mercado de trabalho começaram a aparecer a partir da década de 1970 dentre elas:

permitiu que a maioria dos sistemas educacionais se expandisse de maneira dissociada da realidade socio-econômica nacional, criando sua própria burocracia, definindo com relativa autonomia o teor de seus cursos e diplomando sucessivas turmas de jovens cujo despreparo profissional era compensado pelos centros (empresariais ou governamentais) de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento de recursos humanos( FARIA E CAMPILONGO, 1991)

Algumas medidas foram tomadas para amenizar o despreparo dos bacharéis cuja qualificação não atendia as necessidades do mercado de trabalho como, os chamados Centros de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento de recursos humanos, que serviam para fazer com que esses recém-formados se adaptassem ao mercado de trabalho o mais rápido possível. Isso se tornou um círculo vicioso o qual se tornara cada vez mais acentuado devido à exploração das oportunidades de trabalho em nome da formação profissional e isso instigou a criação de cursos e diplomas sem teor cognitivo e técnico que os explicassem (FARIA E CAMPILONGO, 1991 p.13).

Segundo o Conselho Nacional de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (CNPq) “as faculdades de direito funcionam como meros centros de transmissão de conhecimento jurídico oficial e não, propriamente, como centros de produção do conhecimento jurídico”. O ensino que é transmitido por essas universidades é extremamente dogmático, ou seja, não evoluiu juntamente com as demandas sociais e mercadológicas, se manteve estagnado, alguns aspectos caracterizam esse tipo de ensino como maneira que os professores lecionam, repassando ou tentando repassar aquilo que aprenderam, dessa forma o ensino não evolui, e continua da mesma forma, sempre se baseando em códigos ( FARIA E CAMPILONGO, 1991,P. 28). Alguns anos depois da CNPq outra agência institucional fez outro levantamento a respeito do ensino jurídico, o qual não se diferenciou muito do que foi feito antes, visto que também encontrou problemas que foram diagnosticados anteriormente, no entanto novos aspectos foram detectados dentre eles a crise de identidade (FAPESP, 1987),

Ele nem é profissionalizante nem humanista, destacando-se por seu caráter retórico, por seu distanciamento da realidade sócio-econômica, por seu excessivo formalismo operacional e metodológico e por seu apego ao "senso comum", cujas falsas certezas mascaram a ausência de uma reflexão científica. (FAPESP, 1987)

A metodologia adotada pelas faculdades de direito no decorrer dos séculos sempre sofre interferência dos fenômenos que ocorrem fora dos seus muros, os acontecimentos que ocorreram na Europa a partir do século XVI, mostram que os problemas com o ensino jurídico e a interferência das classes dominantes no mesmo ocorrem desde a antiguidade. “As universidades, a partir do século XVI, perdem parte da importância e do vigor que tinham”

(LOPES,2008.p,213), isso ocorreu devido a questões religiosas, já que as mesmas foram responsáveis pela fuga de muitos professores que eram caçados por não seguirem a religião do seu Estado, por isso eles fugiam e encontravam asilo em outras localidades( LOPES, 2008,p.213.). As universidades não tinham nenhuma liberdade para escolher a sua metodologia, visto que passaram a ser subordinadas à religião de cada respectivo lugar no qual estão localizadas:

A par disso, elas passam a ser dominadas pela teologia e pelos debates teológicos, tanto nos países católicos quanto nos protestantes e reformados. Nos países católicos algumas ordens religiosas, diretamente subordinadas a Roma (como é o caso dos jesuítas em Portugal, mas também dos medicantes), assumem o controle das escolas e universidades (LOPES, 2008.p, 214).

A interferência da religião na metodologia das universidades chegou ao ponto de mudar o objeto que é considerado como essencial para a cultura jurídica universitária, o direito romano que perdeu importância devido à valorização do direito nacional, ou seja, aquele direito que sempre está relacionado com a vontade dos governantes (LOPES, 2008.p.214). Isso afetou diretamente a demanda do mercado de trabalho que passou a exigir profissionais que com conhecimentos na área da burocracia estatal nacional, por isso a necessidade de se treinar os funcionários para os mesmos se adaptarem as novas demandas do mercado de trabalho (LOPES, 2008). Com a influência da igreja a universidade não é mais considerada um centro de comando intelectual, já que está subordinada a igreja. “Entre os séculos XVII e XIX a universidade perde o papel de liderança intelectual” (LOPES, 2008). As universidades nessa época funcionavam como meras reprodutoras de um conhecimento, sua metodologia era controlada pelo poder dominante que cada época.

## **2 PRINCIPAIS PROBLEMAS CAUSADOS PELA DESPREOCUPAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO COM A REALIDADE SOCIAL E AS NECESSIDADES MERCADOLÓGICAS.**

O descaso com a qualidade do ensino jurídico foi o responsável por vários aspectos da atual crise, dentre eles a crise funcional que é caracterizada pela formação da mão-de-obra que supre as necessidades do mercado de trabalho (RODRIGUES, 2005.p, 45), pois os bacharéis recém-formados não conseguem atender as necessidades mercadológicas do mercado de trabalho, por isso não conseguem se inserir no mesmo, isso ocorre devido ao despreparo apresentado por esses bacharéis, que é um reflexo do conteúdo dos cursos de direito que não se preocupam com qualidade de seu ensino e sim com a quantidade de alunos.

Nota-se o despreparo generalizado dos egressos dos cursos de direito, quer seja com relação à sua preparação científica (seu embasamento teórico), quer seja com relação à sua preparação mais especificamente profissional (sua formação dogmática e técnica). (RODRIGUES, 2005, p.45).

Os cursos de direito não conseguem atender as demandas antigas do mercado de trabalho e muito menos as novas, já que o mercado de trabalho sempre está evoluindo e o ensino do direito de hoje não difere em quase nada do ensino de algumas décadas atrás, por isso a desvinculação do ensino jurídico da realidade socioeconômica. E por não atenderem as devidas necessidades do mercado de trabalho as oportunidades que anteriormente eram destinadas aos juristas têm sido ocupadas por profissionais formados em outras áreas diferentes da do direito, conseqüentemente a esses juristas poucos qualificados não resta outra opção que não seja trabalhar e exercer papéis técnicos, em particular os forenses. (RODRIGUES, 2005.p.45). Outra característica do atual mercado de trabalho é o estado no qual ele se encontra “semi-saturado, desviando os egressos dos cursos de direito para o mercado parajurídico, os quais têm acesso devido ao caráter pretensamente generalista do ensino que lhes foi ministrado” (RODRIGUES, 2005.p.45).

A crise funcional não ocorre exclusivamente por causa de questões educacionais outros aspectos contribuem para a perpetuação dessa crise como os problemas econômicos do país que afeta outras áreas além do direito, a grande oferta de mão-de-obra que supera exorbitantemente, pois mesmo que esta estivesse devidamente aquecida, ela não conseguiria absorver toda essa mão-de-obra. Em contraposição a essa situação extremamente desproporcional, ironicamente ainda existem cargos públicos que ainda continuam vagos mesmo com os concursos que ocorrem frequentemente, isso ocorre devido à incompetência dos candidatos que não conseguem obter aprovação. (RODRIGUES, 2005, p.46).

Além da crise do mercado de trabalho a crise funcional também aborda a crise de identidade e legitimidade, ambas em sua maior parte foram criadas devido ao senso comum, pois os cursos de direito criam uma expectativa naqueles que os procuram, de autonomia e de ascensão social, já que receberiam melhores salários e com isso poderiam mudar de vida, isso ocorreu devido ao senso comum criado pelo ensino do direito ( RODRIGUES, 2005)

Nesse nível da crise funcional, o ensino do direito pode desempenhar um papel bem mais construtivo que no anterior. Funcionando como uma forma de violência simbólica, é o principal responsável pela formação do imaginário jurídico dominante o seu senso comum teórico. (RODRIGUES, 2005, p. 48).

A crise de legitimidade também decorre do ensino do direito, dentre os afetados estão principalmente os advogado e juízes que deixam de lado a realidade e a justiça e se comprometem as formalidades e com as normas positivadas, e isso faz com que esses

profissionais não tomem como causa as lutas maiores da população. (RODRIGUES, 2005, p.48).

A crise estrutural está dividida entre a crise do paradigma político-ideológico e a crise do paradigma epistemológico. A primeira ocorre devido ao ensino do direito ter se tornado um instrumento de controle ideológico do Estado, que é repassado como se esse não fosse o seu objetivo, essa falsa impressão não é repudiada devido a varias crenças que estão presentes nesse tipo de ensino (RODRIGUES, 2005, p.37). A segunda aborda “um dos graves problemas do ensino contemporâneo é que ele reduz geralmente, na sua organização tradicional, o Direito ao direito positivado pelo Estado” (RODRIGUES, 2005, p.41), desconsiderando direitos não estatais, os cursos de direito também têm sua parcela de culpa, pois, fazem com que os estudantes acabem acreditando que o direito se resume às normas estatais, deixando a critério do Estado, determinar aquilo que deve ser considerado direito. (RODRIGUES,2005,p.41).

A crise operacional trata dos problemas, administrativos, didáticos pedagógicos e curriculares. A crise administrativa apresenta as mesmas características independentemente do nível o qual ela se encontra, e pode ser sentida em níveis distintos (RODRIGUES, 2005,p.50). O MEC e o CNE também são afetados por essa crise e são considerados como o nível superior a todos os outros, já que são responsáveis pela fiscalização dos cursos de direito e permitiram a criação de vários cursos de direito principalmente na ultima década, a crise administrativa foi a responsável pela proliferação descontrolada dos cursos de direito, e isso teve por consequência profissionais desqualificados que não conseguem se adaptar ao mercado de trabalho devido a sua má qualificação (RODRIGUES, 2005, P.50). Outro nível da crise é o da administração das faculdades, especificamente as privadas, que preocupadas somente com seus ganhos, aumentam o numero de cursos, ou seja, essas faculdades primam pela quantidade e não pela qualidade. Outro nível é administração interna dos cursos que contratam seus professores com base na afinidade (como uma troca de favores).(RODRIGUES, 2006)

Há finalmente, a administração interna dos próprios cursos. Nesse nível, o apadrinhamento como substituto da competência tem sido uma característica histórica na contratação de docentes e servidores e no preenchimento dos cargos administrativos dos cursos de direito [...]. Possuem em regra uma administração de cunho vertical, com ausência de autonomia organizacional (RODRIGUES, 2006, p.50)

A formação e funcionalidade dos bacharéis de direito de hoje não diferem muito da de algumas décadas atrás, visto que se manteve praticamente estancado. Isso mostra a

necessidade do ensino jurídico de evoluir juntamente com as demandas sociais e mercadológicas, do contrário o ensino do direito sempre estará desvinculado da realidade.

No que se refere à solidificação do imaginário legal oficial, não estão muito distantes, em termos de equivalência funcional, o magistrado português do período colonial que servia aos interesses da metrópole e o bacharel-jurista dos séculos XIX e XX que expressava com sua presença, o resguardo dos intentos locais das elites agrárias(WOLKMER, 2007,p.125).

A tradição advocatícia está desatrelada dos costumes mais envolvidos com a vida diária e com uma sociedade em constante mutação, pois está fechada somente nos fatos deixando de lado os condicionantes, portanto não consegue suprir as novas demandas. Por isso têm-se a necessidade de se modificar não apenas o papel do advogado, mais também o exercício da prática jurídica que ao invés de se manter estagnadas por vários anos, deve encarar o direito e suas mutações como fazendo parte do processo de evolução da sociedade, ou seja, o direito deve se adaptar a sociedade e não a sociedade ao direito, portanto o direito vai além do que o Estado determina que seja direito (WOLKMER, 2007, p. 131).

Nos últimos anos as faculdades do MA têm tido um baixo desempenho no exame da ordem, pois a maioria dos seus alunos não consegue aprovação nesse exame, e a fraca atuação de seus alunos é um reflexo do conteúdo que é repassado a eles na sala de aula. Em 2008 as faculdades do Maranhão juntas não conseguiram sequer aprovar 50% dos seus alunos, o índice de reprovação excedeu os 70% dos alunos.

O índice de reprovação envolvendo todas as instituições de ensino superior que participaram do Exame foi de 74,15%, um percentual considerado alto em relação àqueles verificados em outros estados nordestinos como Sergipe, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, e Paraíba. ( JORNAL PEQUENO, 2009).

O índice de reprovação no exame da ordem de 2010 foi muito elevado e isso deixou o presidente da OAB/MA muito preocupado, já que esses dados são o reflexo da baixa qualidade do ensino, e o desempenho dos bacharéis maranhenses que vem caindo a cada exame da ordem, indica que ensino dessas instituições não evoluiu, devido a isso se têm a necessidade rever o que há de errado com essas instituições.

Os índices cada vez mais baixos de bacharéis maranhenses aprovados no Exame da Ordem têm sido motivo de preocupação para os dirigentes da OAB/MA. De acordo os dados estatísticos referentes ao Exame de Ordem 2010.3, repassados à seccional Maranhense pelo Conselho Federal, dos 2.094 inscritos, apenas 497 chegaram à 2ª fase da prova, sendo que destes, somente 216 alcançaram nota suficiente para serem aprovados (OAB, 2011).

O atual mercado de trabalho para advogados encontra-se saturado, pois nem todos aqueles que conseguem se formar e obter o seu diploma de bacharel conseguem aprovação no

exame da ordem, um dos problemas causadores dessa situação é a grande oferta de cursos de direito e a facilidade de acesso a esses cursos, isso tem por consequência um mercado de trabalho saturado e competitivo, visto que muitos desses profissionais se formaram em cursos que não se preocupam com a qualidade do seu teor. A algum tempo atrás os cursos de direito não eram cursos de fácil acesso, sendo que os interessados tinham que se deslocar para os poucos locais (geralmente as capitais) onde existiam esses cursos ( REIS, 2011). Essa saturação e competitividade em parte são reflexos dos cursos de baixa qualidade que estão espalhados por grande parte do território nacional, e também da alta na procura desses cursos, pois os mesmos têm sido encarados como uma qualificação a mais, já que o diploma de bacharel condiciona novas oportunidades de emprego, como por exemplo, existem concursos para cargos públicos cujo um dos requisitos é o conhecimento especial na área do direito. (REIS, 2011).

A crise do ensino jurídico interfere diretamente na inserção dos advogados no mercado de trabalho, visto que com base na formação desses profissionais, eles conseguem ou não obter êxito nas suas empreitadas no mercado de trabalho. Por isso para muitos essa profissão passa por um momento de extremos, já que quando bem sucedido esses profissionais chegam a receber um dos maiores salários que existem, em contrapartida quando não conseguem se adaptar ao mercado de trabalho algumas propostas de salários não chegam a 700 reais, isso ocorre principalmente com os recém-formados, por isso muitos optam por tentar conseguir passar em um concurso público, já que o salário que receberiam atuando como advogados não compensaria o investimento que foi feito na sua formação, às vezes eles aceitam esses empregos só enquanto conseguem algo melhor (Folha de S. Paulo, 2003). Outra questão que pesa na escolha do profissional é o prestígio da faculdade, pois dependendo dele seus alunos poderão se disputados por grandes empresas ou a eles a única saída para conseguirem receber os seus salários altos seria prestar concursos públicos (Folha de S. Paulo, 2003).

Aqueles que optam por trabalhar como advogado, enfrentam uma série de dificuldades, para poder se manter ativo no mercado de trabalho, e poucas são as alternativas para o mesmo conseguir se estabelecer no mercado de trabalho.

Ser aprovado em um concurso público, conseguir emprego em uma grande companhia ou escritório e arriscar-se a abrir uma firma de advocacia são, segundo consultores e profissionais da área, as únicas chances de sobreviver nesse mercado competitivo( Folha de S. Paulo, 2003).

Atualmente existem cerca de 7 mil advogados inscritos na OAB/MA, no entanto nem todos estão recebendo a quantia desejada e esperada(OAB, 2012), pois entre eles existe uma diferenciação de qualidade, visto que foram formados em instituições cuja metodologia são diferentes uma das outras, já que cada instituição tem o seu modo de ensinar, e dentre elas existem aquelas que conseguem fazer com que seus alunos consigam ter uma melhor formação e conseqüentemente um melhor desempenho no mercado de trabalho, e esses profissionais levam uma grande vantagem sobre seus colegas de profissão cuja a qualificação esta abaixo do que se espera no mercado de trabalho.

### **A VALORIZAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO E SUA RELEVÂNCIA NAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES.**

A crise no ensino jurídico é uma realidade que afeta não só os profissionais que atuam nessa área, mas também toda a sociedade. Essa crise aborda varias questões, e cada questão esta relacionada com um dos problemas, como a crise curricular está relacionada diretamente com o conteúdo que é ministrado nos cursos de direito, e com base nesse conteúdo são formados profissionais de boa ou de péssima qualidade. Uma das possíveis soluções para a crise curricular poderia ser segundo Rodrigues

a implantação de comissões mistas permanentes pelas Faculdades e cursos de direito - formadas por membros de seus corpos docentes e discentes e com a participação dos Departamentos de Educação e Ciências Sociais das respectivas entidades educacionais às quais estejam integradas, em especial aqueles que tem sob suas responsabilidades disciplinas do curso jurídico – visando um balanço geral periódico da estrutura desses cursos e faculdades(2000,p.27).

Dessa forma poder-se-ia adaptar os cursos de direito as necessidades de cada região, já que cada comissão formaria seu currículo para atender as suas necessidades.

Outra questão é a didático-pedagógica que apesar de integrar um grande debate não é apontada como uma das principais questões que deve ser mudada, visto que uma mudança na maneira de transmissão do conhecimento não poderia solucionar a atual crise do ensino jurídico, muitos acham que a uma substituição da aula conferencia por seminários (aulas participativas), no entanto a melhor opção seria a utilização de ambas, já que cada uma tem sua parcela de importância na formação de um bom profissional (RODRIGUES,2000,p.27). A qualificação dos professores e o interesse de seus alunos são requisitos fundamentais e indispensáveis para um ensino de qualidade, “Aumentar a qualificação e dedicação do corpo docente e exigir maior dedicação do corpo discente”(RODRIGUES,2000,p.18)

A questão epistemológica é um dos principais problemas, já que aborda o método e o objeto, o método determina o objeto, e o objeto é transmitido. Para uma mudança nesse nível da crise é necessário alterar a própria visão do que seria o Direito, pois dessa forma se poderá mudar a realidade do ensino jurídico, do contrário ele continuara a reproduzir conhecimentos ultrapassados. Para que ocorra essa mudança é indispensável a modificação no procedimento de abordagem, já que somente dessa maneira se poderá produzir ao invés de reproduzir os conhecimento jurídicos(RODRIGUES, 2000,p.28).

Acredita-se na necessidade de alteração da atual concepção de ciência do Direito, conseqüentemente da concepção do que é Direito como condições básicas para a efetivação de qualquer mudança estrutural no ensino jurídico brasileiro [...]. Há, portanto a necessidade de se substituir o paradigma positivista de ciência do direito e seu método lógico-formal, que apenas serve para aprender o dever ser, produzindo dessa forma, uma visão unidimensional do real e transformando o ensino jurídico em mero ensino descritivo e exegético do direito positivo em vigor (RODRIGUES,2000,p.28).

Essas medidas são essências para que se possa superar a atual crise do ensino jurídico, do contrário não será possível se solucionar essa crise, visto que para isso é necessário uma mudança desde a base do ensino, e para que isso ocorra seria fundamental uma mudança própria definição do que seria direito.

## **CONCLUSÃO**

A crise do ensino jurídico veio se agravando ao longo do tempo reflexo, desde alguns séculos atrás, as universidades eram dominadas pela religião e por isso não tinham liberdade para escolher o seu objeto de estudo. Em alguns lugares o direito romano, objeto que sempre fez parte da cultura jurídica foi desvalorizado devido à valorização do direito nacional. Essa repentina mudança afetou o diretamente o mercado de trabalho que começou a demandar profissionais qualificados nessa área, a interferência da igreja fez com a universidade perdesse o prestígio que tinha como líder, pois passou a se submeter à igreja e esta era quem determinava o conteúdo que deveria ser estudado.

A atual crise do ensino jurídico chegou a este ponto devido dentre outros fatores a estagnação do ensino do direito, pois este não evoluiu junto com as demandas sociais e mercadológicas. Outra questão é a grande quantidade de cursos de direito e seu fácil acesso, isso contribuiu para a crise, porque a maioria desses cursos não se preocupa com a qualidade de seu ensino, os enormes índices de reprovação no exame da ordem são o reflexo desse ensino de baixa qualidade. A crise de identidade decorre da falsa expectativa que os cursos de direito proporcionam a pessoas que buscam ascender economicamente e socialmente, essas pessoas encaram esses cursos como se fossem a porta de entrada para uma vida melhor. A

crise estrutural decorre dentre outras coisas da redução do direito ao direito positivado, a crise operacional fez com que os profissionais da área do direito tivessem suas profissões desatreladas da realidade, com os costumes e se voltasse somente para os fatos desconsiderando os condicionantes. O atual mercado de trabalho encontra-se saturado, já que grande parte daqueles que conseguem se formar não conseguem um emprego no qual o seu empregador esteja disposto a pagar o preço que eles querem receber, isso ocorreu devido a grande oferta de mão-de-obra. A crise afetou diretamente a inserção dos advogados no mercado de trabalho, visto que com base na formação desses profissionais eles conseguem ou não bons <sup>4</sup>empregos.

A crise afeta toda a sociedade e ano apenas aqueles que trabalham nesse meio. Algumas medidas podem amenizar a crise a curto prazo e resolve-la a longo prazo, dentre elas estão as reformas curriculares de acordo com cada região, a melhor qualificação do corpo docente e mais interesse do discente, também a necessidade de se mudar a atual concepção do seria o direito, e a substituição do método de abordagem pois só dessa maneira poder-se-á mudar a realidade do ensino jurídico.

## BIBLIOGRAFIA.

FARIA, José Eduardo e CAMPILONGO, Celso Fernandes. **A Sociologia Jurídica no Brasil**. Porto Alegre, Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LIMA LOPES, José Reinaldo. **Direito Na Historia**. São Paulo: Atlas, 2009.

RODRIGUES, Horário Wanderley. (Org.). **Ensino jurídico para que (m)?** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2000.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Historia do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

RODRIGUES, Horário Wanderley. **Pensando o ensino do direito no século XXI**: diretrizes curriculares projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

REIS, Marcus. Advogado: profissão e mercado de trabalho. **Ano novo, vida nova: reprodução assistida fica mais acessível**, São Paulo, 38, 2011. Paginação ou indicação de tamanho. Disponível em: < <http://www.revistamercado.com.br/destaques/advogado-profissao-e-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em: 22/04/2012.

Disputada, profissão de advogado vive “era de extremos”. **Aprendiz**. Disponível em: < <http://www2.uol.com.br/aprendiz/guiadeempregos/estagios/noticias/ge070403.htm#11>>. Acesso em: 21/04/2012.

História. **OAB**, São Luis/MA. Disponível em: < <http://www.oabma.org.br/sobre/historia/>

>. Acesso em: 17/05/2012.

OAB/MA quer debate com faculdades sobre baixos índices de aprovação no Exame da Ordem. **OAB**, São Luis /MA, 11/07/2012. Disponível em: < <http://www.oabma.org.br/oab-ma-agora/noticia/oabma-quer-debate-com-faculdades-sobre-baixos-indices-de-aprovacao-no-exame-de-ordem>>. Acesso em: 19/05/2012.

Maranhão tem reprovação em massa no exame da OAB. **ene10**, São Luís /MA, 07/07/2011. Disponível em: < <http://www.ene10.com/2011/7/7/maranhao-tem-reprovacao-em-massa-no-exame-da-oab-6110.htm>>. Acesso em: 18/05/2012

BOAB divulga estatística sobre reprovação no Exame da Ordem. **Jornal pequeno**: on-line, São Luis, 04/06/2009. Disponível em:< <http://www.jornalpequeno.com.br/2009/6/4/Pagina110606.htm> >. Acesso em: 17/05/2012